



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018
TIPO MAIOR LANCE POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de LEILÃO, às 10:00h, do dia 28 de setembro de 2018, para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município de São José do Ouro/RS, presencialmente no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Antonio Finco, 330, Centro de São José do Ouro/RS, e online através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objetivo a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município, conforme descritos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Lance Mínimo
01	VW Santana 1.8	2003 / 2003	ILG 2035	R\$ 500,00
02	Micro Ônibus Iveco City Class 70C 16	2010 / 2010	IQO 6033	R\$ 13.900,00
03	Fiat Uno	2010 / 2011	IQY 0532	R\$ 4.900,00
04	Fiat Uno	2010 / 2011	IQY 0493	R\$ 4.900,00
05	Plantadeira Jumil POP EX 2670	2011	-	R\$ 6.000,00
06	Trator Agrícola Massey Ferguson 4x2	2002	-	R\$ 13.440,00
07	Fiat Strada Fire Flex 1.4	2008/2009	IPE 6364	R\$ 7.700,00
08	Retroescavadeira Case 580 L	1999	-	R\$ 23.400,00
09	Pá Carregadeira Komatsu WA 200-5	2006	-	R\$ 45.000,00
10	Plantadeira Imasa MPS 1000	2002	-	R\$ 6.225,00
11	Trator Agrícola Ursus 480 (KNAF 1679)	2010	-	R\$ 29.550,00
12	Trator Agrícola Ursus 480 (KNAF 1660)	2010	-	R\$ 29.550,00
13	Dist. Calcário Agrícola Ipacol DSE 5500	2008	-	R\$ 800,00
14	Dist. Esterco Soder Tecno 3000L	2007	-	R\$ 3.000,00
15	Renault Scenic RT. 1.6 16 V	2003	ILI 4549	R\$ 6.500,00
16	Volkswagem Gol Specil 1.0	2003	ILG 1781	R\$ 2.000,00
17	Motocicleta Honda CB 150 Titan ES	2004/2005	IME 1911	R\$ 1.500,00
18	Carreta Agrícola Triton 3T	2008	-	R\$ 1.500,00
19	Motoniveladora Komatsu GD555-3	2006	-	R\$ 85.000,00
20	Sucata Aproximadamente 2000 kg	-	-	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.2 O Município leiloará os bens acima mencionados no estado de conservação e condição em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DA VISTORIA

2.1 Os bens objeto deste Leilão, estarão expostos para visitação a partir do dia 11 de setembro de 2018 até o dia 28 de setembro de 2018 nos seguintes locais:

- *GARAGEM MUNICIPAL: Av. José Gelain, ao lado do UBS centro.*

2.1.1 Em caso de dúvidas quanto às vistorias, entre em contato com Antonio Carlos Mazutti pelo telefone (54) 99694-5475.

2.2 Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

2.3 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

2.4 Até a data do Leilão, o Município colocará à disposição a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os documentos descritos abaixo OU realizar cadastro prévio no site para lances pela internet:

- a) Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de residência;
- b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e documento de identificação;

3.2 Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.3 Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.4 **NÃO** poderão participar da presente licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste município, inclusive das Administrações indireta, bem como seus parentes afins, até o terceiro grau.

3.5 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4. DO VALOR MÍNIMO E LANCES

4.1 O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou pela forma eletrônica, durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional.

4.2 O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes, não podendo ser inferior ao valor de avaliação.

4.3 A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que efetivou avaliação completa do bem e está ciente das condições do bem em todos os aspectos.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

5. DO ARREMATE E JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3 O arrematante do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

5.4 Em hipótese alguma será repassado à terceiros o bem arrematado, mesmo com autorização do vencedor, isto é, deverá ser definitivamente integralizado em nome próprio. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

5.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial / lance mínimo.

5.6 O leilão será dirigido por um leiloeiro contratado pela Administração Municipal, sendo que dos trabalhos a serem desenvolvidos será lavrada ata circunstanciada no local do leilão.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O arrematante pagará à vista o valor integral do bem que arrematar, por meio de depósito ou transferência em conta bancária a ser informada pelo Município no final da sessão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2 O bem somente será liberado após a confirmação de depósito ou transferência, quando o arrematante estará autorizado a retirar os bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.3 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, a vista e diretamente ao leiloeiro.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1 O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro.

7.2 A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de São José do Ouro e dos outros bens, mediante recibo de entrega firmado entre as duas partes.

7.3 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art.123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4 Obriga-se também o arrematante a REMOVER qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de São José do Ouro, após a concretização da alienação.

7.5 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

7.6 O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do pagamento. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de São José do Ouro ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem não retirado no prazo estabelecido.

7.7 A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do Leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.8 A não retirada dos bens dentro do prazo implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto no item 9.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/ 93:

- a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de São Jose do Ouro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os participantes que não atenderem as exigências desta licitação, serão automaticamente declarados impedidos de participarem da mesma.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.2 Fica reservado o direito do município de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

8.3 Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.4 A homologação e adjudicação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

8.5 Promovido o leilão e não havendo arrematação, fica o executivo autorizado:

a) Oferecer os bens como dação em pagamento, pelo mesmo valor autorizado, na aquisição de outros veículos ou maquinários.

8.6 Correrá por conta do arrematante todas as responsabilidades de transferência do bem arrematado quanto a documentação e despesas que possam ser geradas com transportes e outras até o local de destino definitivo.

8.7 Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 07:00 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3352-4516 no Setor de Licitações, no <http://www.saojosedouro.rs.gov.br/editais>, ou com o Leiloeiro Francisco Hillesheim, site "<http://www.alemaoleiloeiro.com.br/>" fone (54) 3321-0441 e através de e-mail no endereço "erechim@alemaoleiloeiro.com.br".

8.12 - Fica eleito o foro da comarca de São José do Ouro, para dirimir as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL